



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. de Adm, Estrategiae Gestão de Pessoas
Gerencia de Licitações e Contratos – 4º Aditivo CT 205/2019

***4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2019,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA
LUZIA E A EMPRESA NÚCLEO DE SAÚDE
MINAS GERAIS LTDA ME.***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA/MG**, com sede na Av. VIII, nº: 50 Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ 11.285.036/0001-85, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **NADIA CRISTINA DIAS DUARTE** portadora do CPF nº 683.673.416-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado à empresa **NÚCLEO DE SAÚDE MINAS GERAIS LTDA ME**, inscrita no CPNJ nº 24.448.933/0001-04, com sede na Av. Brasília, nº 1238, bairro Duquesa I – São Benedito, Santa Luzia-MG, Tel: (31) 3636-6858, e-mail: coordenacaosupersaude@hotmail.com neste ato representada pelo Sra. **LUCIANE LISBOA DE OLIVEIRA RESENDE**, CPF nº 035.798.586-96, denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 205/2019 – Inexigibilidade 002/2019 - Credenciamento nº 004/2019**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato nº 205/2019, nos termos do Inc. II art.57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato por 12 meses, contados a partir do dia 02/07/2023 até 01/07/2024. Ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do referido contrato e a data da assinatura do presente aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 2171 Manut. Dos Prestadores de Serviços do SUS

Outros Serviços de Terceiros - PJ

FONTE 1600 FICHA 2758

CLAUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. de Adm, Estrategiae Gestão de Pessoas
Gerencia de Licitações e Contratos – 4º Aditivo CT 205/2019

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLAÚSULA QUINTA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados os atos praticados a partir do término da vigência do contrato nº 205/2019 até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLAÚSULA SEXTA – DO VALOR

Em virtude da prorrogação de vigência de que trata a Clausula Primeira, o valor do presente termo aditivo é de R\$ 2.030.785,92 (Dois Milhões, Trinta Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco reais e Noventa e Dois Centavos).

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E para a firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, contratante e contratada e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 03 de Julho de 2023

NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LUCIANE LISBOA DE OLIVEIRA RESENDE
NÚCLEO DE SAÚDE MINAS GERAIS LTDA ME

Testemunhas: 1-
2-

CPF:
CPF: